



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.270
De 21 de junho de 2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de junho de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à desapropriação de área para incentivo de novas indústrias, fomentando o desenvolvimento regional, de acordo com o Decreto nº 8.290, de 13 de junho de 2005, conforme demonstrativo abaixo:

11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.01	COORDENADORIA DE NOVAS TECNOLOGIAS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.61	Aquisições de Imóveis	R\$	1.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
22	Indústria		
22.661	Promoção Industrial		
22.661.118	Fomento ao Desenvolvimento Industrial		
22.661.118.1.033	Desapropriação de Área para Incentivo de Novas Indústrias	R\$	1.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerão de anulação parcial da reserva de contingência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO PERCIVAL PINHEIRO FILHO
Secretário da Fazenda

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005. ("PC").